



AUTÓGRAFO Nº. 3966 DE 6 DE MAIO DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 44/2026** de autoria da Senhora Vereadora Aline Lima dos Santos:

“Institui o “Dia das Agentes Femininas de Segurança Pública” no âmbito do Município de Embu das Artes e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei institui, no calendário oficial do Município de Embu das Artes, o “Dia das Agentes Femininas de Segurança Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º A data de que trata esta Lei tem por objetivo:

I – Reconhecer e valorizar a atuação das mulheres que integram as forças de segurança pública, incluindo as polícias militar, civil, técnico-científica, guardas municipais, agentes de trânsito e demais carreiras correlatas, no âmbito do município;

II – Promover a reflexão sobre a importância da participação feminina na segurança pública;

III – Estimular ações de valorização profissional, igualdade de gênero e combate à discriminação no ambiente de trabalho;

IV – Fomentar a realização de eventos, palestras, campanhas educativas e homenagens alusivas à data.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com órgãos de segurança pública, entidades da sociedade civil e demais instituições, promover atividades comemorativas, seminários e ações que visem dar visibilidade ao papel das agentes femininas de segurança pública no município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330037003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Rua Marechal Deodoro Teixeira, 50, Pq. Industrial, Embu das Artes, SP - CEP: 06806-000. Fone 4785-1555

Brasileira ICP Brasil





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 6 de maio de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 6 de maio de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

